(16)3711-9000

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970,769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 06 de julho de 2023.

Ofício nº 088/2023-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 81/2023, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.655/2023, (Projeto de Lei nº 76/2023), temos a honra de encaminhar cópia da Lei nº 9.397, de 06 de julho de 2023, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 06 de julho de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos

de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA **PREFEITO** 

Ex.mo Senhor VER. CARLOS CÉSAR BUCI Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP

www.franca.sp.gov.br



## **Prefeitura Municipal** de Franca

(16)3711-9000 Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

## LEI Nº 9.397, DE 06 DE JULHO DE 2023.

(Autoria: Vereador Donizete da Farmácia)

Denomina Antônio Guilhermino a Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser construída no Bairro Jardim São Domingos.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Antônio Guilhermino a Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser construída no Bairro Jardim São Domingos.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 06 de julho de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Publicado em: 06/07/23
DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar 233/1

